



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 988

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 988

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.171, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES REFERENTES ÀS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Art. 1º Os valores referentes às tarifas de água e esgoto do Município de Guaimbê, para o exercício de 2024, são os previstos no Anexo I deste Decreto, ao qual fica fazendo parte integrante.

Art. 2º Nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, publique-se o Anexo I deste Decreto no sítio eletrônico deste Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Guaimbê-SP, 23 de janeiro de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal

ANEXO I

DIVULGAÇÃO DOS VALORES REFERENTE A TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ - EXERCÍCIO DE 2024

- Tabela referente as unidades consumidoras que possuem hidrômetro instalado:

Faixa	Limite Inicial	Limite Final	Valor da Água R\$	Valor do Esgoto R\$
1	0,00	20,00	55,49	5,55
2	20,01	30,00	2,71 por m3	0,27 por m3
3	30,01	50,00	3,06 por m3	0,30 por m3
4	50,01	80,00	3,77 por m3	0,38 por m3
5	80,01	100,00	4,54 por m3	0,45 por m3
6	100,01	-----	4,89 por m3	0,49 por m3

- Tabela refere a tarifa mínima social das unidades consumidoras que não possuem hidrômetro instalado:

Faixa	Limite Inicial	Limite Final	Valor da Água R\$	Valor do Esgoto R\$
Única	0,00	-----	37,00	3,70

- Tabela refere a tarifa mínima das unidades

consumidoras que não possuem hidrômetro instalado:

Faixa	Limite Inicial	Limite Final	Valor da Água R\$	Valor da Esgoto R\$
Única	0,00	-----	55,49	5,55

- Os valores são reajustados anualmente no mês de dezembro, através da correção da UFM (Unidade Fiscal do Município).

Portarias

Guaimbê, 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA DE Nº 3.215/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaimbê, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.037 de 27 de outubro de 2004, com as alterações ocorridas pela Lei Municipal nº. 1.192 de 4 de fevereiro de 2009, conforme abaixo discriminado:

BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Bruna Naiara de Alcantara Golfredo

Vice-Presidente: Elisangela Mayumi Duarte Iwai

1ª Secretário: Matheus Francisco Ferreira

2ª Secretária: Elaine Valeria da Silva

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Área da Educação:

Titular - Rosalina Andrade Matias

Suplente - Andressa Camargo Paredes da Silva

Área da Assistência Social:

Titular - Bruna Naiara de Alcantara Goffredo

Suplente - Mirella Felix Perfeito

Área da Saúde:

Titular - Matheus Francisco Ferreira

Suplente - Naiana Gabriela da Silva Florido

Área de Finanças e Planejamento:

Titular - Andreia Cena da Silva

Suplente - Fabiana Achilles Belmiro Rocha

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

Elaine Valeria da Silva

Elisangela Mayumi Duarte Iwai

Isabela Pereira Matos Arrotheia

Beatriz Giaretta Rodrigues de Moura Cardoso

Suplentes:

Thais Goto Barrachi

Emilia Megumi Goto Barrachi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 988

Página 3 de 8

Jessica Rodrigues de Araujo dos Santos

Monica Regina Tavares da Silva

Artigo 2º) Fica revogando a Portaria nº. 2.788/2021, de 02 de julho de 2021.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 16 dias de janeiro de 2024.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretario Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 23/01/2024 às 17:01:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f87-7869-8acb-1bd4>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 988

Página 4 de 8

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

Relação de Cargos e Salários – Exercício 2024

CARGOS	NÍVEIS/E OU PADRÃO	SALÁRIOS
Pessoal de Obras, Recepcionista, Monitor, Monitora, Lavadeira, Ajudante Geral, Serviços Gerais, Faxineira, Trabalhador Braçal, Vigilante Noturno, Coletor de Lixo, Servente de Pedreiro, Servente, Zelador, Porteiro, Instrutor de Cursos, Enc. AA, Padaria, Pedreiro, Encanador, Atendente, Visitador Domiciliar, Coveiro, Assistente Jurídico, Escriturário, Encarregado de Manutenção de Veículos, Sec. JSM, Secretário de Escola, Assistente de Gabinete, Monitor de Transporte Escolar, Visitador do Programa “Criança Feliz”.	06-F	R\$ 1.426,12
Merendeira, Merendeira Central e Inspetor de Alunos, Cozinheira.	07-G	R\$ 1.454,80
Auxiliar de Enfermagem, Mecânico de Manutenção.	08-H	R\$ 1.542,30
Agente de Saúde Comunitário, Agente de Combate às Endemias.	08-H	R\$ 2.824,00
Cuidador Residente, Coordenador de Programas e Projetos Sociais, Assistente de Educação Básica Infantil.	09-I	R\$ 1.560,83
Chefe do S.A.E.	10-J	R\$ 1.577,20
---	11-K	R\$ 1.639,85
Motorista, Operador de Maquinas, Assessor Técnico Agrícola e Podador de Arvore, Operador	12-L	R\$ 1.734,29
Assistente de Administração Escolar, Técnico de Saúde, Técnico de Enfermagem.	13-M	R\$ 1.751,74
Supervisor de Administração	14-N	R\$ 1.786,62
Dentista 04 hs, Encarregado de Programas de Informática, Almojarife, Assistente Jurídico I, Dentista, Fiscal de Área Rural, Fiscal de Área Urbana, Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Conselheiro Tutelar.	15-O	R\$ 1.839,00
Coordenador Municipal de Cultura, Coordenador de Programas e Projetos Educacionais – Ensino Fundamental, Coordenador de Programas e Projetos Educacionais – Ensino Infantil, Coordenador de Transportes, Psicólogo, Enc. De	16-P	R\$ 2.240,42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 988

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

Biblioteca, Terapeuta Ocupacional, Coordenador do Projeto Brotar, Lançador, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Assessor fazendário, Assessor Técnico Contábil, Assistente Administrativo da SMAS, Assistente Social do CRAS e Coordenador do CRAS, Farmacêutico, Tutor de Classe.		
Fisioterapeuta, Auxiliar de Contabilidade, Engenheiro Agrônomo, Encarregado do Setor de Licitações, Supervisor de Máquinas Rodoviárias, Mecânico.	17-Q	R\$ 2.345,14
Assessor Técnico de Engenharia, Assessor Técnico de Arquitetura, Auxiliar de Contabilidade II, Encarregado de Limpeza Pública, Fiscal de Postura, Assessor de Esportes.	18-R	R\$ 2.449,85
Assessor Tributário, Coordenador de Serviços Gerais, Tesoureiro, Operador de Raio-X, Encarregado de Almoxarifado.	19-S	R\$ 2.763,98
Enfermeiro 8h, Sub-Contador, Diretor de Arrecadação Tributária, Diretor de Recursos Humanos, Chefe do Departamento Pessoal, Supervisor da Assistência Social, Supervisor de Sistemas, Assistente de Direção Escolar, Coordenador Municipal de Esportes, Coordenador do Meio Ambiente, Agente do Banco do Povo, Encarregado de Obras, Supervisor de Manutenção de Eletricidade.	20-T	R\$ 3.078,16
Dentista 08hs, Contador, Assessor de Planejamento e Obras.	21-U	R\$ 3.217,79
Médico 20hs semanais, e Diretor de Contabilidade, Assessor Jurídico, Diretor de Finanças, Diretor Executivo de Licitações,	22-V	R\$ 3.444,66
Supervisor Odontológico 08hs., Coordenador da Saúde, Gestor Municipal de Saúde, Supervisor de Saúde I, Supervisor de Saúde II, Coordenador Agrícola e de Políticas Ambientais, Secretário, Chefe de Gabinete, Secretário Municipal de Assistência Social.	23-X	R\$ 3.723,89
Diretor de Saúde e Assessor Jurídico Especial	24-Z	R\$ 5.347,00
Médico, Médico para PSF.	25-Y	R\$ 11.901,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 988

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

**TABELAS DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 80 LEI
COMPLEMENTAR Nº 230/2021 - LEI COMPLEMENTAR 238/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, II e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL –**

Jornada de 30 horas Semanais - 150 horas mensais.

NÍVEL		1	2	3	4	5
FAIXA						
I	Com Graduação	R\$ 3.436,20	+ 3%	+ 3%	+ 3%	+ 3%
II	Especialização Latus-sensu	+ 5% (R\$ 3.608,01)	+ 3%	+ 3%	+ 3%	+ 3%
III	Com Mestrado	+ 5%	+ 3%	+ 3%	+ 3%	+ 3%
IV	Com Doutorado	+ 5%	+ 3%	+ 3%	+ 3%	+ 3%

DIRETOR DE ESCOLA

Jornada de 40 horas semanais – 200 horas mensais

NÍVEL		I	II	III	IV	V
FAIXA						
1	Com Graduação	3.653,74	+3 %	+3%	+3%	+3%
2	Especialização Latus-sensu	+ 5% (R\$ 3.836,43)	+3 %	+3%	+3%	+3%
3	Com Mestrado	+ 5%	+3 %	+3%	+3%	+3%
4	Com Doutorado	+ 5%	+3 %	+3%	+3%	+3%

Observações:

- 1 - A diferença entre um nível e outro corresponde a 3% (três por cento)
- 2 - A diferença de uma faixa para outra corresponde a 5% (cinco por cento).

DIRIGENTE MUNICIPAL DE ENSINO

Jornada de 40 horas semanais – 200 horas mensais

FAIXA		
1	Com Graduação	R\$ 4.104,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 988

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

2	Com Especialização	R\$ 4.515,35
3	Com Mestrado	R\$ 4.966,88
4	Com Doutorado	R\$ 5.463,57

SUPERVISOR DE ENSINO

Jornada de 40 horas semanais – 200 horas mensais

FAIXA		
1	Com Graduação	3.840,79
2	Com Especialização	4.224,87
3	Com Mestrado	4.647,35
4	Com Doutorado	5.112,08

ASSESSOR TÉCNICO EM DIREÇÃO ESCOLAR

Jornada de 40 horas semanais – 200 horas mensais

FAIXA		
1	Com Graduação	R\$ 3.653,74
2	Com Especialização	R\$ 4.019,11
3	Com Mestrado	R\$ 4.221,02
4	Com Doutorado	R\$ 4.863,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 988

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Jornada de 40 horas semanais – 200 horas mensais

FAIXA		
1	Com Graduação	3.447,19
2	Com Especialização	3.791,90
3	Com Mestrado	4.171,09
4	Com Doutorado	4.588,20

Prefeitura Municipal de Guaimbê, São Paulo

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024

PREFEITA MUNICIPAL

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Wagner Medeiros Martins Garcia



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f8f7-7869-8acb-1bd4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 988, ano IX, veiculado em 23 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 23/01/2024 às 17:01:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f8f7-7869-8acb-1bd4>